Avenida General Osório, 1315 - Bairro Centro
Bagé - RS - CEP 96400-101
Fones: (53) 3242-4011 | (53) 99992-2383
https://www.jhcleiloeirooficial.lel.br
joaohonor_leiloeirooficial@hotmail.com

UM PRÉDIO DE ALVENARIA NA RUA SÃO JOÃO - BAGÉ/RS

1º Leilão: 09/05/2023 - 14:40

2º Leilão: 19/05/2023 - 14:40

Local: Avenida General Osório, 1315 - Bairro Centro - Bagé/RS

Leiloeiro: João Honor Coirollo de Souza

Observações: Ficam as partes e seus cônjuges (se houver) e demais interessados intimados por este edital, na forma prevista no art. 889, parag. I, do NCPC. Serão aceitos lances online até às 14h 43min do dia do leilão virtual, que terá início após a homologação do edital pelo juízo. Salienta-se que se houver disputa de lance perto do horário de fechamento, abrirá o tempo de 3 minutos para cada lance superior, encerrando o ato automaticamente após não houver mais disputa de lanços. Caso não haja licitante para o 1º Leilão, desde já fica a segunda data supramencionada, no mesmo horário e link para o 2° Leilão, nas mesmas condições de ofertas de lances virtuais da primeira data. O bem poderá ser parcelado caso não haja proposta à vista, sinal no ato de 25% e o restante em até 30 parcelas, mais comissão do leiloeiro de 6% para imóveis e 10% para móveis, sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação ou arrematação pelo exequente (pelo crédito), será devida a comissão de leiloeiro, de 6% para imóveis e 10% para móveis. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, após os atos preparatórios para as hastas, os honorários do leiloeiro serão de 3% para bens imóveis e 5% para móveis sobre o valor da dívida ou acordo, que correrão por conta do devedor, conforme Tabela de Honorários do SINDILEI. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como pagamento a título de comissão do Leiloeiro, sobre o valor da arrematação (no ato da arrematação), escritura pública ou taxa de expedição de carta de arrematação, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários etc.

~~**LOTE:** 001~~

~~**UM PRÉDIO DE ALVENARIA NA RUA SÃO JOÃO - BAGÉ/RS**~~ **ARREMATADO** ~~• UM PRÉDIO DE ALVENARIA, situado nesta cidade, na rua São João, n° 230, na denominada Vila Carlos Alberto. Constituído de parte do lote n° 08 da quadra 20, medindo 5,00 metros de frente norte a dita rua, por 39.60 metros de frente a fundos, por ambos os lados: entestando os fundos, ao sul, onde tem a mesma largura de frente, com o lote n° 12, dividindo se por um lado: ao leste com a outra Parte do mesmo lote n° 08 e pelo outro lado, ao oeste, com o lote n° 06: localizado no quarteirão formado pelas ruas São João. Barão do Itaqui. Cel. Favorino e Santo Antônio. Registrado sob matrícula 15.671, no Cartório do Registro de Imóveis de Bagé.~~ **ARREMATADO** **AVALIAÇÃO:** R$ 200.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 100.000,00 **Observações:** • CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. Poderá ser aceito lance por valor inferior ao da avaliação, respeitado o Art. 891 do NCPC (Preço vil) e a Súmula 128 do STJ: "Na execução fiscal haverá segundo leilão, se no primeiro não houver lanço superior à avaliação". 2. O valor do bem poderá ser parcelado, caso não haja proposta à vista. 3. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, através do formulário no anúncio do leilão no site oficial deste leiloeiro, antes do fechamento do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do fechamento do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, conforme expresso no Art. 895, I e II do NCPC. 4. A proposta, mencionada no item acima, conterá oferta de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetárias e as condições de pagamento do saldo, conforme Art. 895, §1° e §2°.